



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

**Extrato de justificativa para formalização de Dispensa de Chamamento Público nos termos da Lei Nº
13.019/2014**

O Prefeito de Forquethina, no uso de suas atribuições e acolhido o parecer da procuradoria jurídica, exarado no protocolo administrativo nº 799/2020, declara dispensado o chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Nº 13.019/14 e suas alterações, para firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para atendimento de famílias e indivíduos em Escola de Educação Especial, clínica especializada em atendimentos clínicos individuais e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com as seguintes justificativas:

1. Há anos o Município se utiliza dos serviços disponibilizados pela OSC. Com a edição da Lei Nº 13.019/2014 a relação foi reformulada, com a apresentação de plano de trabalho que atenda ainda mais as necessidades dos munícipes encaminhados para a OSC. Esta relação de anos contribuiu para o vínculo entre os munícipes e os profissionais da instituição e tem impacto significativo nos tratamentos, devido a isto, prezamos pela manutenção da parceria.
2. A Instituição que presta serviços de média complexidade foi se aprimorando ao longo dos anos e hoje possui profissionais, equipamentos e técnicas de atendimento que jamais o Município conseguiria ofertar na atenção básica;
3. A instituição não possui fins lucrativos sendo que o que o valor com o qual o Município participa da parceria é ínfimo frente o impacto social, bem estar físico, mental e intelectual que os munícipes atendidos apresentam;
4. Os serviços prestados pela instituição são articulados com os serviços de saúde, educação e assistência social, do Município de Forquethina, conforme o caso;

São as justificativas apresentadas.

Nos termos do §2º da Lei Nº 13.019/2014 fica aberto o prazo de cinco dias a contar da presente data para que seja apresentada impugnação.

Forquethina(RS), 03 de dezembro de 2020.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD
PREFEITO**